



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO INTERMUNICIPAL  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO  
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 14/2016  
DE  
24/11/2016**



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**ATA N.º 14/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Dia 24 de novembro de 2016**

**Início da Reunião: 15.10 horas**

**Términus da Reunião: 17.00 horas**

**Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César  
Ribeiro**

## CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e dez minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; ----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio;

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com nove presenças representando 89,14% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 13/2016; -----
2. Apreciação Sobre o Projeto “Caminhos do Tejo”; -----
3. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 022 do PCI - Alteração Orçamental n.º 07 ao Orçamento da Despesa; -----
4. Apreciação e Votação Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Plataforma de Informação Intermunicipal em Tempo Real; -----
5. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Fornecimento de Serviço de Inspeções de Elevadores; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

6. Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, Para Aquisição de Energia Elétrica Para Instalações Alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) Para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT). -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

**A – Período de Antes da Ordem do Dia** -----

Esteve presente o Dr. Paulo de Moura Marques, Sócio Fundador da Sociedade de Advogados Abecasis, Azoia e Moura Marques Associados, que expôs para os membros presentes o trabalho que tem vindo a desenvolver com o Município de Santarém sobre as verbas da administração central que deveriam ter sido transferidas para este Município e não o foram. -----

Abordou o enquadramento legal e quais os mecanismos legais existentes para obter tais verbas em atraso. -----

Nesta altura saiu o Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, ficando o quórum com oito presenças representando 79,15% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, distribuiu para os membros presentes um esboço de contrato interadministrativo de delegação de competências na área dos transportes, solicitando que o mesmo fosse apreciado por cada Município e que lhe fizessem chegar os comentários que entendessem por convenientes com a maior brevidade possível, pois o tempo urge para que se tomem as devidas deliberações pelos Municípios. -----

**B – Período da ordem do dia:** -----

**1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 13/2016** -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 14 de novembro de 2016. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação, não tendo participado na votação o Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira, e o Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, no cumprimento do disposto no n.º

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Nesta altura chegou o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, ficando o quórum com nove presenças representando 81,58% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

**2 – Apreciação Sobre o Projeto “Caminhos do Tejo”** -----

Para este ponto da ordem de trabalhos esteve presente o Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, José Sá Fernandes, o qual abordou para os membros presentes o projeto Caminhos do Tejo, o qual tem a liderança deste Município. -----

Explicou os objetivos do projeto, a colaboração que pretende dos Municípios da Lezíria do Tejo que confrontam com o Rio Tejo, bem como as fontes de financiamento já obtidas e a obter. -----

Os membros presentes manifestaram a total abertura dos Municípios da Lezíria do Tejo em colaborar com o projeto, sendo que cada Município disponibilizará um técnico para trabalhar neste projeto. ---

**3 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 022 do PCI - Alteração Orçamental n.º 07 ao Orçamento da Despesa** -----

Foi presente para ratificação o despacho n.º 022/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, aprovando a alteração orçamental n.º 07 ao orçamento da despesa, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

**4 – Apreciação e Votação Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Plataforma de Informação Intermunicipal em Tempo Real** -----

Foi presente a informação n.º 184/2016, dos serviços, que solicita a abertura de procedimento para Aquisição de Plataforma de Informação Intermunicipal em Tempo Real. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ fixar o preço base em € 74.995,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

## CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, IT PEERS – Serviços em Tecnologias de Informação, SA; -----
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão Administrativa e Financeira;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos; -----
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ----

#### **5 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Fornecimento de Serviço de Inspeções de Elevadores -----**

Foi presente a informação n.º 185/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Fornecimento de Serviço de Inspeções de Elevadores. --  
Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores, designadamente inspeções periódicas, reinspeções, inspeção extraordinária, selagens e realização de inquéritos, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se não aplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado tal prestação de servidos ter de ser prestada por uma empresa acreditada para o efeito; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo da al. a) do n.º

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP); -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cinquenta euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2017 – € 20.000,00; -----

2018 – € 20.000,00; -----

2019 – € 2.435,00; -----

A despesa está prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017, a satisfazer pela dotação na GOP 2017/5004 – Inspeção de Elevadores (2017/2018), rubrica orçamental 02/02.02.20 – Trabalhos Especializados. -----

Trata-se de um compromisso plurianual, sendo que a autorização prévia do órgão deliberativo está prevista na ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Intermunicipal de 28/11/2016. -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico GATECI – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda.; -----

h) O valor base do procedimento teve em conta aplicação do constante no n.º 1 do artigo 35º da LOE 2016, que dispõe “ Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a

## CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015 não podem ultrapassar os valores pagos em 2015”, uma vez que os valores unitários são os mesmos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores.” -----

Em adição, atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ fixar os seguintes preços base unitários, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: -----
  - IP= Inspeção Periódica – € 22,50 (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); -----
  - RI = Reinspeção – € 11,50 (onze euros e cinquenta cêntimos); -----
  - IE = Inspeção Extraordinária – € 10,00 (dez euros); -----
  - HO = Hora de Ocupação – € 11,50 (onze euros e cinquenta cêntimos); -----
  - S = Selagem (quando implique a deslocação ao local) – € 11,50 (onze euros e cinquenta cêntimos); -----
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, GATECI – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda.; -----
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos; -----
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos; -----
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ----

#### **6 – Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, Para Aquisição de Energia Elétrica Para Instalações Alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) Para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) -----**

Foi presente a informação n.º 186/2016, dos serviços, que solicita a abertura de procedimento para Aquisição de Energia Elétrica Para Instalações Alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) Para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT). -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ fixar os seguintes preços base unitários, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: -----
  - Ponta – € 0,0655; -----
  - Cheias – € 0,0648; -----
  - Vazio Normal – € 0,0537; -----
  - Super Vazio – € 0,0477; -----
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA; -----
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos; -----
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos; -----
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, para emitir decisão de adjudicação, para aprovar a minuta do contrato e decidir quanto às reclamações da mesma. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

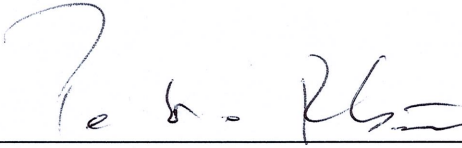
CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

O Presidente do Conselho Intermunicipal

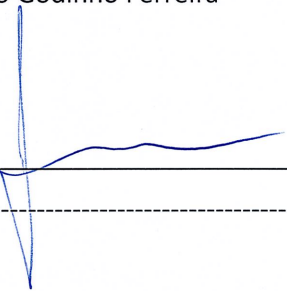
Pedro Miguel César Ribeiro



---

O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira



---